

**PORTARIA COREN-RJ nº 487/2017**

*Exclusão da Colaboradora Angélica Lyra A. Nogueira na qualidade de colaboradora do PROSAE programa vinculado a Assessoria de Projetos Especiais do COREN/RJ.*

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro, juntamente com a primeira Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais; e

**CONSIDERANDO:**

- 1) A Lei 5.905/7, em seu artigo 15º, § VIII;
- 2) A Lei 7.4989/86, em seu artigo 11º § letras h e i;
- 3) O solicitado no e-mail de Angélica Lyra, de 31/05/2017 – Solicitação de desligamento da Colaboradora Angélica Lyra;
- 4) O deliberado pela Presidência, em 01/06/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exclusão da Colaboradora Angélica Lyra A. Nogueira na qualidade de colaboradora do PROSAE programa vinculado a Assessoria de Projetos Especiais do COREN/RJ.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, cumpra-se e publique-se em site oficial.

Rio de Janeiro, 05 de junho de 2017.

**Maria Antonieta Rubio Tyrrell**  
Presidente  
COREN-RJ 9.719

Ana Teresa Ferreira de Souza  
Primeira Secretária  
Coren-RJ 52.304